

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

88.628/1

MATRÍCULA Nº

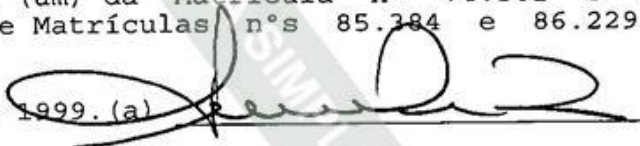
88628

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,054510, que corresponderá à **RESIDÊNCIA N° 06 (seis)**, do Conjunto Residencial a denominar-se **VILLAGIO RUBENS DÓRIA DE OLIVEIRA**, que situar-se-á à Rua Paulo Gorski - Colônia Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a Rua Particular do Conjunto e acesso pela Rua Paulo Gorski, será a segunda residência do lado esquerdo, de quem adentrar ao Conjunto pela Rua Particular e terá dois pavimentos, construção em alvenaria, área construída privativa de 156,750000 m², área construída comum de 3,122501 m², perfazendo a área construída total de 159,872501 m²; área de terreno de uso exclusivo de 152,500000 m², dos quais 76,500000 m² de área de implantação da unidade e 76,000000 m² de área livre destinada para jardim e quintal; área de uso comum de 55,845756 m², perfazendo a quota de terreno de 208,255756 m² e correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,054510 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote n° 8B1-9A1/8B1-9A2/A (oito-"bê"-um-nove-"á"-um-oito-"bê"-um-nove-"á"-dois-"á"), resultante da subdivisão do Lote n° 8B1-9A1/8B1-9A2, este originário da unificação dos Lotes n°s 8.B.1-9.A.1 e 8.B.1-9.A.2 e estes oriundos da subdivisão do Lote n° 8.B.1-9.A, situado na Colônia Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 39,11 metros de frente para a Rua Paulo Gorski (Lote n° 8B1-9A1/8B1-9A2/B, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 98,80 metros e confronta com os Lotes Fiscais n°s 216.000 e 215.000; pelo lado esquerdo mede 109,90 metros e confronta com o Lote Fiscal n° 200.000 e na linha de fundos, onde mede 37,50 metros, confronta com o Lote Fiscal n° 222.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 3.822,14 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 310 - Cristo Rei, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 79.982.187/0001-26.

TÍTULO AQUISITIVO: Registros 1 (um) da Matrícula n° 74.562 e 3 (três) da Matrícula n° 74.563 e Matrículas n°s 85.384 e 86.229, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 18 de março de 1999. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/88.628 - Prot. 189.567, de 18/03/99 - Consoante Décima Sexta Alteração de Contrato Social da Nova Forma Engenharia e Construções Civis Ltda., firmada nesta Capital em 22 de setembro de 1998 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 98-2-628900, em 13.10.98 e Primeira Alteração do Contrato Social da Luiz José de Oliveira Kesikowski Engenharia e Construções Civis Ltda., firmada nesta Capital em 25 de setembro de 1998, Ata do Protocolo de Cisão, de 02 de setembro de 1998, Laudo de Avaliação, firmado em 11 de setembro de 1998 e Segunda Alteração do Contrato Social da mesma empresa, firmada nesta Capital em 29 de outubro de 1998, registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, os primeiros sob n° 98-2-628919, em 13.10.98 e a última sob n° 98-2-881169, em 04.11.98, dos quais fica uma via arquivada neste Ofício, a NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 310 - Cristo Rei, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 79.982.187/0001-26, transferiu à **LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

88628

KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 310 - Cristo Rei, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 02.445.895/0001-01, o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de cisão parcial e pelo valor de R\$-544.789,48 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), aí incluído valor atribuído às frações ideais do solo que corresponderão às Residências nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 18, do mesmo Conjunto, objeto das Matrículas nºs 88.623, 88.624, 88.625, 88.626, 88.627, 88.629, 88.630, 88.631, 88.632, 88.633, 88.634, 88.635 e 88.636, todas deste Ofício, sem condições. (ITBI não incidente, nos termos do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal. Apresentaram CND-INSS nº 469406, expedida em 19.11.98 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, nº 2.299.714, expedida pela Receita Federal em 05.01.99, ambas em nome da transmitente, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Ofício. (Custas: 4.312 VRC = R\$ 323,40). Dou fé. Curitiba, 18 de março de 1999. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-2/88.628 - Prot. 356.621, de 04/05/2009 - Consoante Ofício nº 5.408/2009, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca de Curitiba, expedido em 16 de abril de 2009, nos Autos sob nº 43.390/2001, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$-911,44 (novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em 16/08/2001. (FUNREJUS no valor de R\$-1,82. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-3/88.628 - Prot. 360.242, de 03/07/2009 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 80.152/2008, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e Auto de Arresto, lavrado em 02 de julho de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-928,89 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), em 29/10/2008. (FUNREJUS R\$-1,85. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA NS

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-4/88.628 - Prot. 442.717, de 20/11/2012 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 25 de setembro de 2012, extraído dos Autos sob nº 21.930/2011, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 19 de novembro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.887,12 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), acrescida das cominações legais. (FUNREJUS no valor de R\$292,20 sobre a Avaliação de R\$145.100,00. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2012. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-5/88.628 - Prot. 617.660, de 28/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.2713.00911773-IA-320, de 27/08/2019, às 13:55:20h, vinculada ao processo nº 01540002120045090008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a OITAVA (8ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, NOVA FORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, - (CNPJ: 79.982.187/0001-26) e LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - (CNPJ: 02.445.895/0001-01), sob Código HASH: 9b86.7450.dbb4.660d.1bf9.035f.d945.eb1c.373c.f525, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

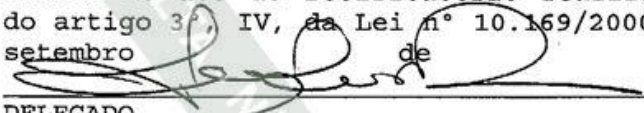
RB.

AV-6/88.628 - De conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para retificar o

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

preâmbulo da presente matrícula, no que se refere a localização do imóvel, para que dele passe a constar que a Residência n° 06 (seis), será localizada com frente para a Rua Particular do Conjunto e acesso pela Rua Paulo Gorski, e será a sexta residência do lado esquerdo, de quem adentrar ao Conjunto pela Rua Particular, que é o certo e correto e não a segunda residência do lado esquerdo como constou erroneamente, permanecendo inalterada em todos os seus demais termos. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de retificatório realizado ex officio, nos termos do artigo 3°, IV, da Lei n° 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 04 de setembro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-7/88.628 - Prot. 644.800, de 09/09/2020 - Consoante Ofício n° 634/2020 - heiv, do Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 09 de setembro de 2020, nos Autos (processo) sob n° 0013054-64.2008.8.16.0185 (80.152/2008), de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICIPIO DE CURITIBA, CNPJ/MF sob n° 76.417.005/0001-86, como executado, LUIZ JOSE DE OLIVEIRA KESIKOWSKI-ENGENHARIA E CONSTR CIVIS LTDA., CNPJ/MF sob n° 02.445.895/0001-01, encaminhado pelo sistema "via mensageiro", datado de 09/09/2020, às 15:26h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO do Arresto, objeto do registro 3 (três) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. FUNREJUS não incidente em relação aos atos de registro, e respectivo cancelamento do arresto, nos termos do art. 3°, VI, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, em conformidade com a determinação do mencionado Juízo. Em cumprimento a determinação exarada no Ofício, os emolumentos e demais despesas relativas ao ato de registro, e respectivo cancelamento do arresto, foram arrolados pelo duto Juízo para serem quitadas pelo Município de Curitiba-PR, por meio de R.P.V. - Requisição de Pequeno Valor, nos termos do disposto na Lei Municipal n° 10.235/2001. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. Emolumentos: 189,00 VRC = R\$16,48. Dou fé. Curitiba, 05 de novembro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

GB

SEGUE